**ATA Nº 05/2020 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte (09.06.2020) às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presentes as Vereadoras  **Elza Aparecida Barbosa Romoda e Ligia Lumi Tsukamoto Suga, bem como o Vereador Carlos Magno P. Czerwonka**, membros da referida comissão**.** Presentes também a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Advogado Israel Francisco dos Santos e o Vereador Gileade Gabriel Osti. Inicialmente foi lida individualmente e assinada pelos Vereadores da Comissão, a Ata de Reunião Conjunta n° 07/2020 (Legislação, Finanças e Educação), assinada também pelo Vereador Gileade. Foi analisado o **Projeto de Lei Complementar n° 002/2020**, do Executivo, que “dispõe sobre a criação, delimitação e denominação de bairros no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.” O Advogado Israel explanou sobre **o Parecer Jurídico n° 48/2020**, de sua autoria, onde concluiu pela possibilidade jurídica de tramitação, discussão e votação da matéria proposta, estando o presente projeto de lei formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município. A Vereadora Elza expôs sua preocupação em não prejudicar os pequenos comércios que existem nos bairros e também as pequenas indústrias, acrescentando que na sua opinião teriam que analisar com calma esse projeto de lei, ao que o Advogado Israel também concordou de que seria importante dialogar com os moradores que residem nos bairros, para que os mesmos tenham conhecimento do projeto e das mudanças que podem ocorrer. Após discussão, a comissão cogitou em encaminhar um ofício à Secretaria Municipal de Planejamento, para uma reunião na próxima semana, para maiores esclarecimentos e para saber sobre as consequências dessa legislação, no entanto a Vereadora Ligia entrou em contato, por telefone com o **Engenheiro da Prefeitura Municipal, senhor Luiz Mitsuo Shiomi**, que compareceu à reunião, explicando que esse projeto é uma subdivisão dos bairros, para as pessoas se localizarem, sendo que procuraram preservar o que mais se identifica com cada localidade e não estão discutindo nesse projeto se vai ser permitida uma ou outra atividade, é só a delimitação dos bairros, pois será feita a identificação das ruas, após essa delimitação; esclareceu que serão setenta e três loteamentos em Guaíra, dentre os quais, uns vinte são conhecidos e depois de feita essa regulamentação, os guias vão ter que seguir esse mapa, ressaltando que procuraram preservar como já era conhecida cada região. Após esclarecidas as dúvidas, o Relator da Comissão, Vereador Carlos, apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Ligia e a Vereadora Elza votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Foi analisado também o **Projeto de Lei n° 018/2020**, do Legislativo, que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, para a legislatura 2021 a 2024”. O Advogado Israel explanou sobre o **Parecer Jurídico n° 49/2020**, de sua autoria, onde conclui que “a discorrer os marcos legais para o trâmite, não vejo óbice ao trâmite da matéria, para exercício amplo da atividade parlamentar legitimamente constituída.” Após discussão, o Relator da Comissão, Vereador Carlos, apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Ligia e a Vereadora Elza votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**CARLOS MAGNO P. CZERWONKA**

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**

Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes: